

## ENSINO FUNDAMENTAL 2022

### SENHORES PAIS E PREZADO (A) ALUNO (A):

As aulas presenciais voltarão a acontecer no estado do Piauí. A pandemia não acabou, porém, a escola é um espaço que oferece um serviço essencial para a formação do cidadão e sua socialização. Assim, nos preparamos para receber os alunos, dentro dos protocolos necessários para a conservação da saúde de todos.

Considerando o Decreto Estadual Nº19.429 o Protocolo Específico com as Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-COV -2 (covid-19) para o setor relativo à Educação, para o ano letivo 2022, as instituições de ensino devem seguir os protocolos sanitários e as orientações das autoridades de saúde, em especial as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado.

Retornaremos as turmas no sistema presencial conforme nosso calendário, porém, se houver o agravamento da pandemia da Covid-19 e de síndromes respiratórias, a escola retornará ao regime híbrido. Isso significa dizer que as aulas na plataforma Teams continuarão para todos e o aplicativo será essencial para os dias em que os grupos não estarão presentes na escola.

Esse é mais um passo importante na retomada de nossas atividades. Ainda há a necessidade de cuidados constantes, uso de máscara e restrição de atividades com aglomeração, e manteremos nosso compromisso com todas as famílias de sermos rigorosos com todos os procedimentos, ao mesmo tempo que esperamos um retorno tranquilo e que 2022 seja de muitas realizações.

Bom retorno a todos e que tenhamos um excelente ano letivo.

*Um abraço da Equipe do Colégio Apoio*

### ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

#### 01. ENTRADA DO(A) ALUNO(A):

Com o objetivo de despertar maior responsabilidade no cumprimento de horários, a aula inicia às **7 horas**, com a tolerância 10 minutos de atraso. Para a primeira aula do período da manhã não será permitido o(a) aluno(a) entrar em sala de aula após às **7h10min**, devendo aguardar na recepção ou na biblioteca o início da aula seguinte.

Haverá tolerância de (3) três atrasos por mês, para a primeira aula.

No 4º atraso, o aluno poderá assistir às aulas do dia, mediante justificativa do responsável para o Orientador, Coordenador ou Diretor Escolar.

O(a) aluno(a), uma vez no recinto de espera, não poderá sair para compras, passeios etc. O funcionário da portaria tem o dever de zelar pelo cumprimento dessa norma, negando o pedido e/ou impedindo a sua saída.

A carteira com a foto do aluno é o seu documento de identidade, e deverá ser apresentada diariamente ao entrar na escola, para controle de frequência e faltas.

**Obs.** Em caso de perda, procurar à secretaria para as orientações da 2ª via.

## **02. CALENDÁRIO ESCOLAR**

O calendário escolar contém as principais atividades previstas para o ano em curso. É dever de todos zelar pelo seu cumprimento, respeitando as datas, horários e prazos estipulados,

### **Horário das Aulas**

**6°/7°/8°/9° ANOS - manhã: início 07h e término 11h30min.**

**Obs.: sendo que alguns dias na semana haverá o 6° horário.**

**As provas serão realizadas as sextas-feiras.**

**6°/7°/8°/9° anos - manhã- 10h40min às 12h20min**

## **03. SAÍDA DE ALUNOS:**

O aluno deve permanecer no colégio durante todo o período das aulas. Solicitamos aos pais que organizem os horários de seus filhos, como médico, dentista, etc., fora dos horários de aulas.

Caso o aluno tenha necessidade de se ausentar do colégio antes do horário previsto para o encerramento das atividades, poderá fazê-lo com a presença dos pais/responsáveis, ou com solicitação, por telefone ou por escrito, do responsável. O aluno deverá passar pelo Orientador ou Coordenador para autorização e o devido encaminhamento.

## **04. DISPENSA DE AULA**

Todos os pedidos de dispensa deverão ser feitos por escrito ou por telefone. Somente serão aceitos os comunicados feitos através dos responsáveis pelo aluno.

## **05. MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS DURANTE AS AULAS**

Respeitar o mapeamento, feito pelo Orientador ou, outras mudanças a critério do professor durante sua aula. O aluno fora do mapeamento será advertido.

O recreio tem duração de 20 minutos. **É proibido lanchar em sala de aula.** Após o sinal de término do recreio os alunos devem dirigir-se a sua sala de aula, sendo que não será permitida a entrada do aluno após a entrada do professor em sala.

A movimentação das turmas durante as aulas, nas entradas e saídas para o recreio, deve ser feita de forma tranquila, respeitosa, sem correria, para não prejudicar o andamento das atividades das demais. O sinal, no intervalo das aulas, é para troca de professores. O aluno deverá permanecer em sala, preparando-se para a próxima aula.

## **06. OBJETOS PERDIDOS E VENDAS NA ESCOLA**

Todos os objetos perdidos e/ou esquecidos na Escola devem ser encaminhados e procurados na recepção ou Coordenação.

É proibido trazer para as dependências da escola materiais alheios ao processo ensino-aprendizagem, de alto valor aquisitivo e/ou aparelhos eletrônicos, tais como: celular, corrente de ouro, relógio, máquina fotográfica, dinheiro, documentos, etc. A escola não responde pela perda, roubo ou danos a esses materiais.

É proibida qualquer forma de venda na dependência da escola sem a prévia autorização da Direção.

#### **6.1. UTILIZAÇÕES DE APARELHOS ELETRÔNICOS:**

Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou assemelhados em sala de aula, biblioteca, laboratórios, banheiros; caso o(a) aluno(a) faça uso de um desses equipamentos, sem a prévia autorização da direção, ele(a) será advertido, o aparelho será recolhido na coordenação até a retirada pelo responsável do(a) aluno(a). Se reincidir, será advertido(a).

#### **07. EXCURSÕES E FESTAS**

Nenhuma excursão ou festa envolvendo alunos(as) poderá acontecer sem prévio conhecimento e autorização por escrito da Direção Escolar e conhecimento dos pais.

#### **08. CONSERVAÇÃO**

Os banheiros, salas de aula, corredores, mesas da biblioteca, pátios e móveis em geral, são de uso comunitário.

Todos são responsáveis pela sua conservação e serão responsabilizados pelos danos ocorridos.

**A carteira escolar é de uso individual. O(a) aluno(a) é responsável pela sua conservação, assim como será responsabilizado pelos danos ocorridos.**

Obs.: No caso de danos à **carteira** (com corretivo, estilete, chicletes ou quebra), o(a) aluno(a) será responsabilizado pela mesma.

*"A Escola é de todos nós... Zele por ela, orgulhe-se dela... Contribua para que ela seja a melhor, a mais bonita, a mais limpa..."*

#### **09. TAREFAS**

9.1. O (a) aluno (a), diariamente, terá tarefas como continuação dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula.

9.2. A tarefa será cobrada sistematicamente pelo(a) professor(a), caso não tenha sido cumprida, o(a) aluno(a) receberá uma advertência.

9.3. Uma frequência de tarefas não cumprida, no bimestre, a família será solicitada a comparecer à escola.

*"O(a) aluno(a) que faz suas tarefas participa mais, vibra mais, questiona mais e conseqüentemente, conquista sua independência, seus direitos, sua liberdade..."*

## **10. UNIFORME**

O uniforme consiste em uma camiseta do colégio e calça comprida oxford azul royal e tênis.

O uniforme de Educação Física consiste em: camiseta de Educação Física, bermuda ou calça de malha do colégio.

### **Observações:**

Não é permitido modificar a camisa de uniforme (cortar, pintar, bordar e outros)

O(a) aluno(a) que utilizar o Moletom, deverá adquirir o casaco padronizado pela escola.

Orientamos aos senhores pais e/ou responsáveis que os(as) alunos(as) deverão ter em seu poder (02) dois conjuntos de fardamento.

## **11. AVALIAÇÕES**

A sistemática de avaliação é o componente que completa o ciclo representativo do processo ensino-aprendizagem na Proposta Pedagógica da Escola.

Serão realizadas avaliações com valor de zero a dez, com média igual a 7 (sete);

## **12. DA APROVAÇÃO:**

Para fins de aprovação, exigem-se do educando a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total anual e obtenção durante os quatro bimestres 28 (vinte e oito pontos) no mínimo, isto é, média 7 (sete).

Os (as) alunos(as) que não obtiverem os vinte e oito pontos e tiverem somatória igual a 18 pontos (dezoito pontos), terão direito a fazer Recuperação final. Serão canceladas as notas anteriores e o educando deve obter nesta avaliação a média de aprovação que é no mínimo 7(sete).

O educando terá direito a fazer Recuperação final em 70% do total das disciplinas da Grade Curricular do ano/série, desde que tenha no mínimo 18(dezoito pontos), em cada matéria.

## **13. DA RECUPERAÇÃO:**

A recuperação destina-se a orientar o(a) aluno(a) de aproveitamento insatisfatório, de modo paralelo ao ano letivo. O estabelecimento proporcionará recuperação destinada a reduzir ao mínimo a reprovação em cada Ano/Série, proporcionando a todos os alunos oportunidades de aprendizagem.

A recuperação se fará:

No primeiro e terceiro bimestres, feita no próprio estabelecimento de ensino, que consiste em uma prova que será atribuída nota de zero(0) a dez(10) pontos, cujo resultado eliminará a menor nota obtida em uma das avaliações.

No final do primeiro semestre, feita no próprio estabelecimento de ensino, que consiste em uma prova que será atribuída nota de zero(0) a dez(10) pontos, cujo resultado eliminará a menor média

obtida em um dos bimestres.

Recuperação Final valendo dez (10) pontos, serão canceladas as notas anteriores e o aluno(a) deverá obter nessa avaliação a média de aprovação que é no mínimo sete (7).

O(a) aluno(a) terá o direito de fazer até 04 recuperações por disciplinas sem custo, acima disso, será cobrado uma taxa única no valor de R\$ 30,00, os pais ou responsáveis deverão se dirigir à Coordenação, no prazo de quarenta e oito (48) horas para solicitação da mesma.

Considera a nota da recuperação quando o resultado gerar nota/média maior que anteriormente obtida, caso o resultado não seja satisfatório, a nota da recuperação será ignorada.

**Vale ressaltar que não possui 2ª chamada de Recuperações.**

#### **14. SEGUNDA CHAMADA PARA AVALIAÇÕES**

Constitui direito do(a) aluno(a) realizar avaliações em 2ª chamada nos casos previstos abaixo:

- **Por razões de luto, no prazo previsto em lei;**
- **Por motivo de convocação oficial;**
- **Quando em atividades militares e no exercício efetivo de plantões;**
- **Quando afastado das atividades escolares por recomendação médica e atestado;**
- **Quando doente ou com impedimento de locomoção física;**
- **Quando em atividades promovidas pelo Colégio;**

Ressalvados os casos previstos neste Informativo, poderá o responsável legal pelo (a) aluno (a) requerer segunda chamada dos instrumentos de avaliação, mediante preenchimento de requerimento específico acompanhado da devida comprovação documental (atestado médico, certidão ou declaração correspondente), no prazo de quarenta e oito (48) horas.

Os responsáveis que apresentarem justificativas acima citadas, não haverá custo nenhum pela segunda chamada, os demais será cobrada uma taxa de 30,00 (Trinta reais).

A justificativa será analisada pela Coordenação, deferindo ou indeferindo.

Haverá um controle por aluno do número de provas já perdidas, evitando assim reincidência.

A Coordenação Pedagógica seguirá as datas da realização das provas, conforme o calendário.

Outras atividades poderão ser realizadas para nota a critério do professor, ficando proibido acréscimo de pontos à média final;

**CALENDÁRIO 2022**  
**AVALIAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL**

**SIMULADOS I - 8º ano e 9º ano**

<b>DATAS/PROVA I</b> <b>HUMANAS &amp; LINGUAGENS</b>	<b>DATAS/PROVA II</b> <b>NATUREZA &amp; EXATAS</b>
21/05/2022	28/05/2022

**SIMULADOS II - 6º, 7º, 8º e 9º ano.**

<b>DATAS/PROVA I</b> <b>HUMANAS &amp; LINGUAGENS</b>	<b>DATAS/PROVA II</b> <b>NATUREZA &amp; EXATAS</b>
17/09/2022	24/09/2022

➤ **Obs.:** Estas datas poderão ocorrer alterações durante o Ano Letivo.

**AVALIAÇÕES/1º BIMESTRE**

<b>1ª RODADA</b>		<b>2ª RODADA</b>	
<b>DATAS</b>	<b>BLOCOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>BLOCOS</b>
18/02	<b>I</b>	25/03	<b>I</b>
25/02	<b>II</b>	01/04	<b>II</b>
11/03	<b>III</b>	08/04	<b>III</b>
18/03	<b>IV</b>	12/04 (terça-feira)	<b>IV</b>

**AVALIAÇÕES/2º BIMESTRE**

<b>3ª RODADA</b>		<b>4ª RODADA</b>	
<b>DATAS</b>	<b>BLOCOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>BLOCOS</b>
29/04	<b>I</b>	17/06 (sexta-feira)	<b>I</b>
06/05	<b>II</b>	18/06	<b>II</b>
13/05	<b>III</b>	20/06 (segunda-feira)	<b>III</b>
20/05	<b>IV</b>	21/06 (terça-feira)	<b>IV</b>

**AVALIAÇÕES/3º BIMESTRE**

<b>5ª RODADA</b>		<b>6ª RODADA</b>	
<b>DATAS</b>	<b>BLOCOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>BLOCOS</b>
19/08	<b>I</b>	13/09 (terça-feira)	<b>I</b>
26/08	<b>II</b>	16/09 (sexta-feira)	<b>II</b>
02/09	<b>III</b>	30/09	<b>III</b>
09/09	<b>IV</b>	07/10	<b>IV</b>

**AVALIAÇÕES/4º BIMESTRE**

<b>7ª RODADA</b>		<b>8ª RODADA</b>	
<b>DATAS</b>	<b>BLOCOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>BLOCOS</b>
28/10	<b>I</b>	29/11	<b>I</b>
04/11	<b>II</b>	30/11	<b>II</b>
11/11	<b>III</b>	01/12	<b>III</b>
18/11	<b>IV</b>	02/12	<b>IV</b>

- **Bloco I-** Ciências, Inglês e Filosofia.
- **Bloco II** - Redação, Espanhol, Gramática e Ens. Religioso.
- **Bloco III** - Matemática, Geografia e Arte.
- **Bloco IV** - Desenho Geométrico, História e Ed. Física.

**RECUPERAÇÕES BIMESTRAIS/ 2022**

MODALIDADES DE RECUPERAÇÕES	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE
BLOCO I	22/04 a 25/04	20/10 a 22/10
BLOCO II		
BLOCO III		
BLOCO IV		

**RECUPERAÇÕES BIMESTRAIS: PROVA I:** GRAMÁTICA, INGLÊS, ESPANHOL, FILOSOFIA, ED. FÍSICA, MATEMÁTICA E QUÍMICA.

**PROVA II:** CIÊNCIAS, BIOLOGIA, FÍSICA, DESENHO GEOMÉTRICO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, REDAÇÃO E ARTE.

**RECUPERAÇÕES FINAIS (RF)/PROVÕES**

PERÍODO DAS AULAS DE REFORÇO PARA PROVÃO ETAPA I	22/06/2022 a 28/06/2022			
DATAS DOS PROVÕES ETAPA I	BLOCO I 29/06	BLOCO II 30/06	BLOCO III 01/07	BLOCO IV 02/07
PERÍODO DAS AULAS DE REFORÇO PARA PROVÃO ETAPA II	12/12/22 a 16/12/22			
DATAS DOS PROVÕES ETAPA II	BLOCO I 17/12/2022	BLOCO II 19/12/2022	BLOCO III 20/12/2022	BLOCO IV 21/12/2022

**15. PROGRESSÃO PARCIAL (DEPENDÊNCIA)**

A progressão parcial visa oferecer nova oportunidade o(a) aluno(a) de adquirir conceitos que, por motivos diversos, não foram assimilados anteriormente. A progressão parcial em cada disciplina é constituída de trabalhos, provas e **PROFESSORES ORIENTADORES** que auxiliam os(as) alunos(as) em suas dificuldades **no horário oposto ao período escolar**. Os(as) alunos(as) recebem o Informativo Geral de Progressão Parcial com os temas dos trabalhos, orientações para a realização dos mesmos, e datas de entrega dos trabalhos e realização das provas. Vale ressaltar que a Progressão Parcial não possui 2ª chamada de avaliações e recuperação.

Não há Progressão Parcial no Ensino Fundamental e no Ensino Médio acontece a partir da 2ª série (02 disciplinas).

**Observações.**

- O(a) aluno(a) em Progressão Parcial **perderá qualquer desconto concedido pela escola em mensalidade escolar.**
- Na progressão Parcial será cobrado uma taxa única **no valor da matrícula da série pendente**, que poderá ser paga em 02 parcelas.

## **16. DOENÇA**

16.1. Caso o aluno apresente qualquer problema de saúde durante as aulas, procurar a coordenação e o Colégio entrará em contato com a família.

16.2. O aluno que estiver fazendo uso de algum medicamento especial deverá trazê-lo de casa, juntamente com as orientações médicas. O Colégio não administra qualquer tipo de medicamento.

## **17. DIREITOS E DEVERES DO ALUNO**

A escola é um espaço em que se exerce a cidadania e, por isso é importante que todos conheçam os seus direitos e deveres fundamentais enquanto pessoas a fim de que possamos criar entre nós um ambiente saudável e de respeito mútuo. Só assim construiremos, de fato, a verdadeira comunidade.

### **17.1. Direitos do Aluno:**

- Fazer perguntas que julgar convenientes para seu melhor esclarecimento, com educação e sem atrapalhar a aula;
- Ser ouvido em suas reivindicações e sugestões por quem de direito e, se for problema da classe, que haja consenso;
- Utilizar-se da Biblioteca obedecendo às normas estabelecidas para este fim;
- Utilizar-se, sempre que possível, as instalações e dependências do Colégio, na forma e nos horários para isso reservados;
- Requerer cancelamento, trancamento de matrícula ou transferência, quando de maior idade ou através do responsável, quando menor.
- Ser respeitado, sem discriminação de credo religioso, de convicção política, de raça e de cor;
- Ser orientado em suas dificuldades;
- Ser ouvido em suas queixas ou reclamações;
- Receber seus trabalhos e tarefas corrigidos e avaliados;
- Recorrer do resultado das avaliações de desempenho, no prazo máximo de 02 dias após a publicação da nota.

### **17.2. Deveres do Aluno:**

- Comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades preparadas e programadas;
- Executar as tarefas designadas pela direção e pelos professores;
- Tratar com respeito professores, funcionários e colegas;
- Manter seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando necessário;
- Justificar sua ausência quando solicitado;



- Usar de honestidade na execução de provas e outras atividades escolares;
- Participar com interesse de todos os trabalhos, solenidades e eventos escolares;
- Indenizar pelo prejuízo, quando causar danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, funcionários ou professores, segundo os critérios da Direção Geral;
- Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes do término da última aula ou trabalho, sem autorização da Coordenação/Orientação;
- Atender à convocação da Direção e dos professores;
- Colaborar na conservação do prédio, mobiliário escolar e todo material de uso coletivo, bem como manter a limpeza em todas as dependências do Colégio;
- Aguardar o professor em sala. Não sair nas trocas de professores;
- Trazer o material escolar necessário às aulas, evitando assim pedir emprestado o material de outro aluno;
- Fazer chegar às mãos dos pais ou responsáveis as circulares, comunicados e informativos encaminhados pela Escola;
- Trazer sempre o cartão de identificação escolar;
- Fazer diariamente as tarefas escolares.

## **18. CÓDIGO DE CONDUTA DO ALUNO**

A disciplina escolar enquanto conjunto de normas e convivência social deve ajudar a descobrir e cultivar valores da pessoa e da comunidade.

Possibilita o crescimento, o bem estar e o melhor relacionamento entre os membros da comunidade Escolar e ajuda no exercício da liberdade responsável.

***"Indisciplina é toda ação que vai além do limite do respeito à liberdade do outro. Indisciplina é, fundamentalmente, falta de respeito ao outro, ao patrimônio, a instituição".***

### **18.1. Normas disciplinares**

O colégio procurará promover o ajustamento dos educando à sua comunidade, tornando-os conscientes de seus direitos e deveres. Na repreensão à indisciplina, o Colégio adotará sempre o emprego de medidas educativas, procurando levar o educando a conscientização de que responsabilizar-se pela falta cometida já é um passo para evitá-la no futuro.

Quando se fizer de todo necessário usar de punição, esta poderá basear-se numa das penalidades seguintes:

- ✓ Advertência verbal;
- ✓ Advertência por escrito;
- ✓ Suspensão por um dia;

- ✓ Suspensão por três dias;

Toda medida disciplinar aplicada será registrada e comunicada aos pais ou responsáveis, através do Livro de Acompanhamento Pedagógico da escola, devendo ser assinada pelos mesmos dentro do prazo estipulado.

### **18.2. Medidas disciplinares**

Ao aluno cujo comportamento não for condizente com o código de conduta, serão aplicadas as seguintes medidas:

Advertência verbal, sigilosa e individual quando o aluno:

- Chegar atrasado à sala de aula;
- O professor reclamar que não está participando das aulas;
- Não está fazendo as tarefas;
- Não portar o material didático;
- Não cumprir os deveres do aluno aqui citados.

### **18.3 Advertências escrita, quando o aluno:**

- Exceder o limite de atrasos permitido por bimestre;
- Apresentar atitude de indisciplina que perturbe o bom andamento da aula e atividades;
- Comparecer indevidamente uniformizado;
- Realizar tarefas de outras disciplinas ou ocupar-se de outras atividades durante as aulas;
- Desrespeitar os colegas;
- Desrespeitar professores e funcionários;
- Apresentar atitude de indisciplina não mencionada acima;
- Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes, no assoalho ou em móvel e parte do edifício escolar;
- Portar qualquer aparelho sonoro em sala de aula (walkman, diskman, rádio, telefone celular, pager, Tablets, Mp3, etc.);
- Entrar com a carteira do colega na escola;
- Receber a terceira advertência verbal;
- "Matar aula".

### **18.4. Suspensão, quando o aluno:**

- Receber a terceira advertência escrita;
- Desacatar e desrespeitar professores, funcionários e alunos;
- Participar de brigas, algazarras em qualquer dependência da escola e ou nas imediações da mesma;
- Causar danos materiais à escola por motivo de indisciplina;

- Falsificar assinaturas do responsável pelo aluno; professores e funcionários ou alterar documentos;
- Fumar nas dependências e imediações da escola;
- Apresentar caso grave de indisciplina não mencionado acima.

#### **19. DA GUARDA DE VEÍCULOS:**

O colégio não presta quaisquer tipos de serviços de estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza ou de propulsão humana (Ex. Bicicletas, skates ,patins, etc.), não assumindo, por tanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões etc. que venham a ocorrer nos pátios interno, externo, ou circunvizinho de seus prédio, cuja responsabilidade será exclusivamente do condutor e/ou proprietário.

#### **20. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Dependendo da gravidade dos fatos, a escola poderá modificar a medida disciplinar aplicada. O caso poderá ser levado à Direção da Escola que, juntamente com o Conselho de Classe, decidirá pela assinatura de termo de compromisso ou sobre a permanência do aluno na escola; O aluno suspenso em dia de avaliação deverá comparecer à escola somente para realizá-la, no horário correspondente à aula, na sala da coordenação;

Aluno suspenso não terá direito a participar de qualquer atividade escolar no período do afastamento; Ao final de cada semestre, haverá um Conselho de Classe, quando então será feita uma análise da conduta do aluno de cada semestre.

*Tolerar que aluno viva sem disciplina, deixá-lo que cresça com seus defeitos e permitir-lhe que faça o que lhe apraz não é amá-lo nem respeitá-lo. (Marcelino Champagnat)*

## 21. EDUCAÇÃO FÍSICA

*Em conformidade com a LDB 9394/96 é obrigatória a prática da Educação Física sendo dispensados apenas os alunos que trabalham, sejam inaptos segundo documentos médicos, ou residam longe da escola".*

• Cada caso será considerado

*Os casos omissos neste Código serão resolvidos pela direção da escola.*

ANO /SÉRIE

TURNO

<i>HORARIO</i>	<i>SEGUNDA</i>	<i>TERÇA</i>	<i>QUARTA</i>	<i>QUINTA</i>	<i>SEXTA</i>

### Eventos

<i>24/06/2022</i>	<i>FESTA JUNINA APOIO</i>
<i>25/11/2022</i>	<i>APOIO ARTE</i>
<i>10 a 14/10/2022</i>	<i>SEMANA ANIVERSÁRIO APOIO</i>
<i>05 a 10/12/2022</i>	<i>RECESSO ESCOLAR</i>



Ampliando seu Conhecimento